



Bruxelas, 3 de junho de 2022
(OR. fr)

9802/22

LIMITE

**JAI 796
SCHENGEN 61
SCH-EVAL 78
FRONT 234
MIGR 179
ENFOPOL 310
IXIM 155
ASILE 71
COMIX 295**

NOTA

de:	Presidência
para:	Conselho
n.º doc. ant.:	9397/22
n.º doc. Com.:	9478/22
Assunto:	Estado geral do espaço Schengen – Relatório sobre o estado de Schengen

I. Ao longo do primeiro semestre de 2022, o Conselho reforçou os seus instrumentos de governação do espaço Schengen

Foi criado um "Conselho Schengen" para assegurar uma melhor orientação de conjunto a nível ministerial. Este organismo reuniu-se pela primeira vez a 3 de março. O trabalho do "Conselho Schengen" apoia-se em instrumentos específicos e, em particular, no "relatório anual sobre o estado de Schengen" e num barómetro que a Comissão apresentará regularmente. A Comissão contribuirá também para a preparação adequada dos trabalhos e para o acompanhamento das decisões tomadas, mediante a nomeação de um "coordenador Schengen" que trabalhará em estreita articulação com as instâncias do Conselho. Por conseguinte, as propostas em matéria de governação formuladas pela Presidência no início do semestre começaram a concretizar-se, em consonância com as orientações do documento 6234/22 do Conselho, de 23 de fevereiro de 2022.

O Conselho deu igualmente passos importantes na revisão do mecanismo de avaliação Schengen, tendo adotado, em 3 de março, uma orientação geral sobre o Regulamento relativo à criação e ao funcionamento de um mecanismo de avaliação e de monitorização para verificar a aplicação do acervo de Schengen. Depois de tomado em consideração o parecer do Parlamento Europeu, o texto será proposto ao Conselho JAI de 10 de junho, como ponto "A", para adoção final. O mecanismo de avaliação assim renovado permitirá identificar tendências importantes ou dificuldades sistémicas e pôr o Conselho Schengen em condições de definir orientações políticas.

Ao mesmo tempo, prosseguiram os trabalhos sobre os diferentes elementos essenciais do acervo de Schengen (interoperabilidade dos sistemas de informação, cooperação policial, proteção das fronteiras externas, etc.), com vista a tornar o nosso espaço comum mais forte e mais resiliente.

A revisão do Código das Fronteiras Schengen, que importa concluir, é igualmente um elemento essencial deste conjunto.

II. A Comissão acaba de apresentar um "relatório sobre o estado de Schengen".

O "Relatório sobre o estado de Schengen" (*documento COM(2022) 301 final/2*) faz o ponto da situação dos seguintes eixos prioritários:

- o reforço da governação de Schengen (a Comissão propõe no seu relatório um "ciclo Schengen");
- os progressos na execução da estratégia para um espaço Schengen mais forte e mais resiliente;
- a situação atual do espaço Schengen (situação nas fronteiras externas, situação nas fronteiras internas, conclusão do espaço Schengen);
- o reforço das medidas de cooperação policial;
- as prioridades resultantes das avaliações Schengen (nomeadamente nos seguintes domínios: gestão das fronteiras externas; política de vistos; regresso; cooperação policial; Sistema de Informação Schengen (SIS); proteção de dados).

Convidam-se os ministros a pronunciar-se sobre as principais lacunas e orientações identificadas neste relatório.

III. À luz destes debates e documentos, a Presidência propõe ao Conselho que prossiga as seguintes ações nos próximos meses:

1. Governação política:

- Convocar o "Conselho Schengen" quatro vezes por ano para dar a orientação política e estratégica necessária ao bom funcionamento do espaço Schengen;
- Basear-se, para o efeito, no "barómetro" apresentado regularmente pela Comissão, no "relatório sobre o estado de Schengen" apresentado uma vez por ano, bem como nas análises e recomendações decorrentes do mecanismo de avaliação Schengen;
- Apoiar-se nos trabalhos do coordenador Schengen nomeado pela Comissão.

2. Mecanismo de avaliação:

- Aplicar o novo regulamento a partir de 1 de outubro de 2022;
- Desenvolver intercâmbios de boas práticas identificadas durante as avaliações, reunindo-as num compêndio.

3. Código das Fronteiras Schengen, fronteiras externas, fronteiras internas:

- Finalizar a revisão do Código das Fronteiras Schengen;
- Gestão integrada das fronteiras: definir uma visão estratégica plurianual para a gestão europeia integrada das fronteiras, baseando-se no documento estratégico da Comissão;
- Frontex: prosseguir o destacamento do corpo permanente; reforçar a governação pelo conselho de administração; levar a cabo o processo de recrutamento do diretor executivo; assegurar o recrutamento de agentes de controlo dos direitos fundamentais; desenvolver a ação externa da Agência (acordos relativos ao estatuto, convénios de trabalho); preparar a avaliação prevista para o final de 2023;
- Aplicação dos controlos sistemáticos nas fronteiras externas: reforçar os meios técnicos e humanos.
- Fronteiras internas: promover medidas de acompanhamento para garantir o bom funcionamento do espaço Schengen.

4. Cooperação policial:

- Executar o novo mandato da Europol a partir de 28 de junho de 2022;
- Promover as medidas propostas na recomendação do Conselho sobre a cooperação operacional das forças de segurança interna (por exemplo: criação de uma plataforma de apoio administrativo e logístico às patrulhas conjuntas e outras operações conjuntas);
- Prosseguir a negociação da Diretiva Intercâmbio de Informações e do Regulamento Prüm II;
- Desenvolver a interoperabilidade das redes de comunicações por rádio.

5. Sistema de Informação Schengen (SIS):

- Implementar, o mais rapidamente possível, antes do final de 2022, a versão modernizada do SIS, que disponibilizará novas funcionalidades aos serviços utilizadores;
- Assegurar o bom funcionamento dos gabinetes nacionais SIRENE;
- Utilizar plenamente a funcionalidade de pesquisa dactiloscópica.

6. Interoperabilidade dos sistemas de informação JAI:

Velar por que os prazos de implantação dos diferentes sistemas de informação (SIS, Sistema de Entrada/Saída, ETIAS) sejam compatíveis com o objetivo de alcançar a interoperabilidade no final de 2023, assegurando simultaneamente as condições necessárias à fluidez dos controlos nas fronteiras externas.

7. Política de regresso:

Executar as ações previstas a este respeito no âmbito da primeira etapa em matéria de migração e asilo. Em particular, dar continuidade ao trabalho operacional realizado no âmbito do MOCADDEM, bem como pelo coordenador responsável pelos regressos.

8. Política de vistos:

Reforçar os mecanismos de acompanhamento das liberalizações já concedidas, nomeadamente no caso dos regimes de concessão de cidadania a investidores, e garantir a ausência de riscos associados.

9. Proteção de dados:

Velar por que, no quadro da aplicação do acervo de Schengen, sejam respeitados os procedimentos previstos pelo RGPD.

10. Situação particular de certos Estados-Membros que ainda não aplicam o acervo na sua totalidade:

Definir um caminho a seguir para o prosseguimento dos procedimentos aplicáveis.

Convidam-se os ministros a pronunciar-se sobre estas linhas gerais de orientação para a ação do Conselho nos próximos meses.